

PROJETO DE LEI Nº 045/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº. 1227/2023, de 04 de outubro de 2023, que cria cargos de provimento efetivo de operador de britador e auxiliar de almoxarifado.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1227/2023, de 04 de outubro de 2023, que cria cargos de provimento efetivo de operador de britador e auxiliar de almoxarifado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

Aos 10 de outubro de 2023.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 45/2023

Vila Lângaro, 10 de outubro de 2023.

À

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Executivo Municipal, encaminha à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 45/2023, a ser apreciado e aprovado, para que se tornem viáveis necessárias medidas administrativas:

JUSTIFICATIVAS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, encaminhar para análise e apreciação de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI em anexo, que tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 1227/2023, de 04 de outubro de 2023, que cria cargos de provimento efetivo de operador de britador e auxiliar de almoxarifado, em virtude da ausência de formalidade de efetivação de impacto orçamentário para a criação dos cargos, sendo este requisito formal para efetivação da referida lei.

Neste ensejo, aguardando apreciação e aprovação em regime de urgência, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Vossa Excelência

Valdemar Rovani

Presidente da Câmara Municipal